



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº 3145 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo Artigo, 77 da Lei Orgânica Municipal.

I – Considerando os dispostos na Lei nº 1400/2019, com base em seus Artigos, agregado ao fato gerador, crime de incolumidade pública, incêndio.

Art. 1º - Ficam autorizados os Setores Municipais competentes a proceder a Baixa dos Bens, conforme B.O. nº 2020/1256238, Boletim de Ocorrência Unificado, registrado pela Delegacia de Polícia Civil de Guaraniaçu – Pr, na data de 06 de Dezembro de 2020, constatado crimes contra o Patrimônio Público, incêndio de bens patrimoniais, assim constituídos:

I – Veículo Ônibus - Marcopolo/Volare V8L, Escolar, Ano 2018/2019 – Placa – BCJ-9825,

II – Veículo Ônibus - Agrale/Masca/Granmini/Escolar, Ano 2009/2010, Placa – ARY-6623;

III – Veículo Ônibus - VW/15.190-EOD E.HD ORE, Escolar, Ano 2013/2013, Placa AXG-2562.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito-PR, em 17 de Dezembro de 2020.


Antonio Carlos Deniniak
PREFEITO MUNICIPAL